



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**

EXTRATO DA PORTARIA Nº 389, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025.

**CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR INSTAURADO PELA PORTARIA Nº
307, DE 21 DE JULHO DE 2025. APLICA
PENALIDADE.**

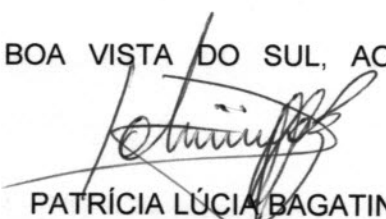
PATRÍCIA LÚCIA BAGATINI, Prefeita Municipal de Boa Vista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONCLUI o PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR instaurado pela Portaria nº 307, de 21 de julho de 2025, concordando com o Relatório Conclusivo da Comissão Processante, pelos seus próprios fundamentos, com a aplicação da penalidade de Suspensão de 30 (trinta) dias com fundamento no art. 144, II c/c arts. 147 e 148, todos da Lei Municipal nº 625/2011.

A aplicação da penalidade deverá iniciar no primeiro dia útil seguinte à ciência da servidora do conteúdo desta Portaria.

Registre-se e cumpra-se.
Intime-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2025.


PATRÍCIA LÚCIA BAGATINI,
Prefeita Municipal.

Registre-se. Publique-se.
Em 17/10/2025.


Pricila Lúcia Bagatini
Secretária Municipal de Administração e Planejamento.



Rua Emancipação, nº 2470, Centro, Boa Vista do Sul/RS – Cep: 95.727-000

Telefone: (54) 9 9968-7458

www.boavistadosul.rs.gov.br

@prefeituraboavistadosul